

Política Corporativa

Assunto: Mudanças Climáticas.	Feixe: Corporativo.
Identificação: POL-0012-G / Versão: 03.	Uso: Público.
Deliberação: DCA - 029/2025.	Emissão em: 30/10/2025.
Responsável: Diretoria de Mudanças Climáticas e Descarbonização.	Revisão até: 30/10/2030.

1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes para a atuação da Vale em Mudanças Climáticas, por meio da gestão estratégica de riscos e oportunidades associados ao tema, de forma a promover a resiliência climática da empresa e a busca pela emissão líquida zero. Essa atuação tem como base a Viabilidade Econômica das soluções, o alinhamento com a ciência para a tomada de decisão e o compromisso com uma Transição Energética Justa, influenciando positivamente os demais atores da cadeia de valor.

2. Abrangência

Essa Política aplica-se à Vale e às suas controladas¹, no Brasil e em outros países, a todos os Empregados e membros do Pessoal-Chave da Administração, sempre observando o Estatuto Social, os documentos constitutivos e a legislação aplicável.

Espera-se que Clientes, Fornecedores e Parceiros da Vale e de suas controladas conheçam esta Política e busquem pautar sua conduta em linha com as melhores práticas de Mudanças Climáticas, bem como com as diretrizes aplicáveis aqui estabelecidas.

3. Referências

- POL-0001-G - Código de Conduta.
- POL-0005-G - Política de Direitos Humanos.
- POL-0009-G - Política de Gestão de Riscos.
- POL-0019-G - Política de Sustentabilidade.
- POL 0040-G - Política de Gestão de Resíduos Minero - Metalúrgicos.
- POL-0041-G - Política de Gestão de Desvios de Conduta.
- Acordo de Paris.
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável “ODS”, com destaque para o ODS 7 (Energia limpa) e 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima).
- Diretrizes definidas pelo Task Force on Climate-related Financial Disclosures, “TCFD”.
- Diretrizes definidas pela International Maritime Organization, “IMO”.
- Diretrizes definidas pelo Transition Plan Taskforce, “TPT”.
- Diretrizes definidas pela Science Based Targets Initiative, “SBTi”.
- Normas definidas pelo “IFRS S2 - Divulgações relacionadas ao Clima” emitida pelo International Sustainability Standards Board, “ISSB”.

4. Definições

Acordo de Paris²: “Tratado global, adotado em dezembro de 2015 pelos países signatários da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC, acrônimo em inglês), durante a 21ª Conferência das Partes (COP21). Esse acordo rege medidas de redução de emissão de dióxido de carbono a partir de 2020, e tem por objetivos fortalecer a resposta à ameaça da mudança do clima e reforçar a capacidade dos países para lidar com os impactos gerados por essa mudança. Por meio deste acordo, os governos se comprometeram a agir para manter o aumento da temperatura média mundial “bem abaixo” dos 2°C em relação aos níveis pré-industriais e a envidar esforços para limitar o aumento a 1,5°C”.

¹ Para saber mais sobre a classificação das controladas, consulte a POL-0043-G.

² De acordo com a definição do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, “MCTI”.



Carbono líquido zero ou “emissões líquidas zero³: Estado de alcançar um equilíbrio entre as emissões de Gases de Efeito de Estufa causadas pelo homem e as remoções de Gases de Efeito da atmosfera.

Clientes: Qualquer cliente, inclusive seus intermediários, de produtos ou serviços da Vale ou de suas controladas.

Climate Industry Association Review: Avaliação sistemática das associações setoriais das quais uma empresa participa, com foco na coerência entre as posições públicas daquelas entidades e os compromissos climáticos da empresa, relacionados a temas como o Acordo de Paris, precificação de carbono e transição energética. O processo busca identificar alinhamentos e desalinhamentos, podendo ser propostas medidas como engajamento, reavaliação de participação ou transparéncia pública, bem como estabelecer governança para monitoramento contínuo.

Compensação (“offsetting⁴”): Utilização de Créditos de carbono originados de atividades realizadas fora da cadeia de valor de uma empresa como um substituto para o abatimento de emissões na cadeia de valor dessa.

Créditos de carbono⁵: É uma unidade negociável que representa uma tonelada métrica de emissões de Gases de Efeito Estufa, “GEE” evitadas, reduzidas ou removidas.

Créditos de Carbono de alta integridade: Certificados que representam a remoção ou redução real, mensurável, adicional, permanente e verificada de emissões de GEE, conciliando aspectos técnicos, de governança e impactos socioambientais ao longo do tempo.

Decisões alinhadas ou baseadas em ciência: significa que decisões, políticas e ações que busquem mitigar os impactos das mudanças do clima devem ser fundamentadas em evidências científicas confiáveis, obtidas por meio de estudos revisados e validados tecnicamente, modelos climáticos, observações de longo prazo e consenso entre especialistas.

Economia de baixo carbono⁵: Adoção de tecnologias e infraestruturas que emitem menos GEE são menos poluentes, mais modernas e resilientes a eventos extremos.

Empregados: Para fins desta Política, qualquer empregado Vale e/ou de suas controladas, permanentes ou temporários, estagiários, jovens aprendizes e/ou trainees.

Escopo 1: Emissões diretas de GEE oriundas dos processos produtivos e queima direta de combustíveis operados ou controlados pela Vale.

Escopo 2: Emissões indiretas GEE oriundas da compra de energia elétrica e vapor.

Escopo 3: Outras emissões indiretas de GEE ao longo da cadeia de valor (fornecedores, transporte marítimo internacional e clientes).

Estéril⁶: Material *in natura* descartado diretamente na operação de lavra antes do beneficiamento.

Fornecedores: Qualquer fornecedor de bens ou prestador de serviços, incluindo consultores, agentes, representantes comerciais, despachantes, intermediários, entre outros.

Gases de Efeito Estufa (GEE): São definidos pelo GHG Protocol (Greenhouse Gas Protocol) como CO₂, CH₄, N₂O, HFC, PFC, SF₆ e NF₃, sendo nesta Política denominados de “emissões”; “carbono” ou “GEE”.

Green jobs⁷ ou “empregos verdes”: Empregos que contribuem para a proteção e restauração do meio ambiente e para o combate às Mudanças Climáticas.

Hard-to-abate³: Refere-se aos setores cujas emissões são consideradas de difícil abatimento (*hard-to-abate*), nos quais, portanto, a transição é considerada mais desafiadora, a exemplo de indústria pesada, principalmente de ferro e aço, cimento e produtos químicos, e os três modos de transporte de longa distância: caminhão, navegação e aviação.

Mudança do Clima ou “Mudanças Climáticas⁸”: refere-se a uma alteração no estado do clima que pode ser identificada (por exemplo, por meio de testes estatísticos) por mudanças na média e/ou na variabilidade de suas propriedades, e que persiste por um período prolongado, tipicamente décadas ou mais. Essas mudanças podem ser

³ De acordo com a definição da International Energy Agency, “IEA”.

⁴ De acordo com a definição do Science Based Targets Initiative (“SBTi”) Glossary.

⁵ De acordo com a definição do World Resources Institute, “WRI Brasil”.

⁶ De acordo com a definição prevista no art. 1º, inciso I, da Resolução ANM nº 85, de 2 de dezembro de 2021 da Agência Nacional de Mineração, “ANM”.

⁷ De acordo com a definição do Climate Dictionary da United Nations Development Programme, “UNDP”.

⁸ De acordo com a definição do Glossário, Anexo II do Sexto Relatório de Avaliação do IPCC (AR6), Climate Change 2022: Impacts, Adaptation and Vulnerability.



atribuídas a processos naturais internos do sistema climático ou a forçantes externas, como modulações dos ciclos solares, erupções vulcânicas e alterações antrópicas persistentes na composição da atmosfera ou no uso da terra.

Neutralização⁴: Medidas que as empresas tomam para balancear o impacto climático de suas emissões de GEE não abatidas (ou seja, residuais), que são liberadas na atmosfera na data-alvo do zero líquido e após ela, por meio da remoção e armazenamento permanentes de CO₂ da atmosfera.

Padrões climáticos: Padrões de comportamento de elementos climáticos, como temperatura, precipitação, vento e umidade, previsíveis e mensuráveis ao longo do tempo, e que, em conjunto com fatores geográficos (altitude, cobertura vegetal, massas de ar etc.), definem o clima de uma determinada região.

Partes Interessadas: Comunidades, imprensa, investidores, empregado, órgãos públicos, ONGS e academia, clientes e fornecedores.

Pessoal-Chave da Administração: Para os fins da presente Política, são os membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, do Comitê Executivo, membros do Conselho Fiscal e os executivos que se reportem diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, além dos Vice-Presidentes Executivos não estatutários que se reportam ao Presidente.

Rejeito de mineração⁹: Material descartado durante e/ou após o processo de beneficiamento.

Remoções Tecnológicas: Soluções tecnológicas de engenharia que promovem a captura de carbono na saída dos processos produtivos ou de geração de energia com subsequente armazenamento de carbono (CCS – Carbon Capture and Storage) e outras tecnologias de emissões negativas (NET – Negative Emissions Technologies), como a captura direta do ar com armazenamento de carbono (DACCs – Direct Air Capture with Carbon Storage) e a bioenergia com captura e armazenamento de carbono (BECCS – Bioenergy with Carbon Capture and Storage).

Riscos Físicos: São os impactos decorrentes de alterações nos padrões climáticos que podem aumentar custos, interromper operações e/ou danificar a infraestrutura incluindo eventos climáticos extremos (agudos) e mudanças nos padrões climáticos de longo prazo (crônicos).

Soluções Baseadas na Natureza “NBS”: Soluções que se baseiam em serviços ecossistêmicos, como o sequestro de carbono por fotossíntese e carbono no solo para remover o carbono da atmosfera.

Transição Energética Justa: Promover a transição para uma economia verde de forma justa e inclusiva para todos os envolvidos significa criar oportunidades de trabalho decente e garantir que ninguém seja deixado para trás (International Labour Organization – ILO, 2023). Essa transição justa deve incorporar princípios fundamentais, como o respeito e a dignidade para grupos vulneráveis, a criação de empregos dignos, proteção social, direitos trabalhistas, equidade no acesso e uso da energia, além do diálogo social e da consulta democrática com as Partes Interessadas, ao mesmo tempo em que se enfrentam os efeitos da obsolescência de ativos e a transição para emissões líquidas zero (IPCC, 2022a).

Viabilidade Econômica: Análise que determina se um projeto, investimento ou atividade é financeiramente sustentável e capaz de gerar valor (retorno) mediante os desembolsos envolvidos.

5. Diretrizes Gerais

A Vale reconhece que a Mudança Climática é um dos maiores desafios enfrentados pela sociedade contemporânea e que o ritmo global de descarbonização está desalinhado com as expectativas originais do Acordo de Paris, o que pode impactar suas operações, negócios, ecossistemas e as comunidades nos territórios onde atua. Por isso, reforça seu compromisso com a ciência como base para a tomada de decisões e para a construção de soluções que promovam uma Transição Energética Justa.

A empresa está comprometida em contribuir com o objetivo central do Acordo de Paris em limitar o aumento da temperatura média global bem abaixo de 2°C, com esforços para limitar o aumento a 1,5°C.

O setor de mineração e metais é fundamental para prover recursos que impulsionam o desenvolvimento econômico e o bem-estar social e pode desempenhar um papel importante no apoio à transição para uma economia de baixo

⁹ De acordo com a definição prevista no art. 1º, inciso I, da Resolução ANM nº 85, de 2 de dezembro de 2021 da Agência Nacional de Mineração, “ANM”.



carbono, por meio da produção de minerais estratégicos¹⁰ e críticos¹¹. A Vale se posiciona como um dos principais produtores e exportadores mundiais de minério de ferro, níquel e outros minerais fundamentais para ampliar a mobilidade e a produção de baterias, turbinas eólicas, painéis solares, dentre outras tecnologias necessárias para a transição.

Por ser uma atividade intensiva em energia e consumo de combustíveis, o setor enfrenta desafios em relação ao abatimento de suas emissões de GEE, notadamente em setores *hard-to-abate* de sua cadeia de valor, em especial, pela indústria siderúrgica¹² e navegação internacional. Isso representa, por outro lado, uma oportunidade transformadora para uma transição para uma economia verde.

Considerando todo o contexto descrito acima, a Vale estabelece as **Diretrizes** a seguir para sua atuação em Mudanças Climáticas, pautada na Viabilidade Econômica e na ciência como base para a tomada de decisão (Decisões baseadas na ciência):

- **Redução, Compensação e Neutralização:** promover a descarbonização almejando o Carbono Líquido Zero nas operações e projetos da Companhia, garantindo a economicidade dos mesmos, e apoiando a descarbonização na cadeia de valor.
- **Gestão dos riscos e oportunidades de Mudanças Climáticas:** gerir os Riscos Físicos, buscando sinergias para a adaptação nas comunidades e territórios onde a Vale atua e na sua cadeia de valor e gerir os riscos de transição, impulsionando as oportunidades para uma economia de baixo carbono.
- **Transição Justa:** desenvolver a estratégia de descarbonização da Companhia considerando instrumentos para promover uma economia de baixo carbono diversificada, justa e inclusiva.

6. Estratégia de Atuação em Mudanças Climáticas

Com base nas **Diretrizes** acima, a atuação da Vale deve ser guiada pelas seguintes temáticas, buscando também influenciar toda a cadeia de valor:

1 - Redução de emissões de GEE (Escopo 1 e Escopo 2) e emissões líquidas zero das atividades, contribuindo com o Acordo de Paris, assim como cooperação ativa para a redução de emissões ao longo da cadeia de valor (Escopo 3):

- Reduzir as emissões das operações e projetos da Vale (Escopo 1 e Escopo 2) e neutralizar as emissões residuais com o uso de remoções, considerando uma trajetória justa e compatível com a rota de emissão líquida zero até 2050.
- Estabelecer parcerias que cooperem para a redução, remoção e Compensação das emissões da cadeia de valor (Escopo 3), com foco em clientes, no transporte marítimo internacional¹³ e em fornecedores de categorias estratégicas em termos de emissões.
- Buscar o uso consciente e eficiente de recursos, energia e materiais, com vistas à otimização e eficiência energética dos processos produtivos, promovendo a redução das emissões e a economia circular incluindo, mas não se limitando, aos materiais Estéreis e Rejeitos.
- Promover a remoção de CO₂ por meio de NBS e Remoções Tecnológicas, incluindo, mas não se limitando, a Créditos de Carbono.

¹⁰ No Brasil, o minério de ferro é considerado um mineral estratégico categoria III pelo Ministério de Minas e Energia, "MME", de acordo com a Resolução nº2/2021 do Comitê Interministerial de Análise de Projetos de Minerais Estratégicos – CTAPME.

¹¹ De acordo com o Intergovernmental Forum on Mining, Minerals, Metals and Sustainable Development, "IFG", os "minerais críticos" ou "minerais estratégicos" ou "minerais de transição energética", como cobre, lítio, níquel, cobalto, elementos de terras raras, dentre outros, desempenharão um papel essencial na transição energética porque são componentes essenciais para energia renovável e tecnologias limpas, como turbinas eólicas, painéis solares, baterias, semicondutores e veículos elétricos. Eles são considerados essenciais em um país e contexto específico devido à sua importância relativa para a segurança nacional, desenvolvimento industrial e econômico, avaliação estratégica de riscos de fornecimento (escassez, concentração e fatores geopolíticos etc.) e volatilidade.

¹² Globalmente, a indústria siderúrgica é uma das principais contribuintes para a poluição global de carbono, respondendo por aproximadamente 7-9% de todas as emissões de GEE, segundo a World Steel Association "WSA".

¹³ Em linha com os compromissos estabelecidos pela International Maritime Organization, "IMO".



- Utilizar créditos de carbono de alta integridade de maneira complementar e secundária à redução das emissões, com garantias de adicionalidade e permanência e gerando um impacto socioambiental positivo.
- Incorporar metas baseadas no desempenho em Mudanças Climáticas diante dos desafios anuais e plurianuais com potencial reflexo na remuneração variável da liderança.
- Precificar as emissões de GEE na valoração de projetos e negócios visando à alocação eficiente de capital.

2 - Resiliência aos impactos e fortalecimento das oportunidades de transição para uma Economia de baixo carbono, considerando aspectos físicos, legais, de reputação, tecnológicos e mercadológicos:

- Avaliar a resiliência da estratégia da Vale para questões relacionadas às Mudanças Climáticas, considerando diferentes cenários climáticos, incluindo, nessa avaliação, seus efeitos e o impacto financeiro.
- Desenvolver um portfólio de produtos de baixo carbono, incluindo minério de ferro, aglomerados e seus produtos¹⁴, bem como minerais e metais para transição energética.
- Estabelecer parcerias estratégicas para acelerar o desenvolvimento de soluções tecnológicas de baixo carbono com foco nos clientes, visando ao fortalecimento de cadeias produtivas sustentáveis.
- Investir em pesquisa científica e tecnológica para os problemas globais associados às Mudanças Climáticas e sustentabilidade, promovendo inovação e o compartilhamento de conhecimento relacionados à tecnologia, ao clima, à sociedade e à biodiversidade.
- Identificar e gerenciar potenciais riscos e oportunidades considerando aspectos físicos, legais, de reputação, tecnológicos e mercadológicos nas áreas de interesse da Companhia, considerando diferentes cenários climáticos.
- Preparar a empresa para se adaptar aos efeitos advindos das alterações dos Padrões Climáticos, priorizando a saúde e segurança das pessoas, natureza e ativos, assim como a busca por sinergias, de modo a contribuir com a resiliência climática das comunidades e territórios onde a Vale opera.
- Desenvolver e capacitar Empregados em habilidades exigidas por novas posições de trabalho (Green jobs) devido ao uso de novas tecnologias de desenvolvimento de soluções de baixo carbono.

3 - Engajamento de Partes Interessadas buscando a colaboração estruturada no desenvolvimento de regulamentações e padrões de clima, visando fomentar uma transição justa e viável economicamente para buscar emissões líquidas zero:

- Engajar Partes Interessadas para apoiar e contribuir no desenvolvimento de normas e padrões relacionados com as Mudanças Climáticas, que promovam transparência, eficiência e segurança jurídica, buscando a colaboração estruturada entre governos, setor privado e sociedade civil.
- Reportar no "Climate Industry Association Review" as associações setoriais das quais a Vale faz parte, enfatizando como tais entidades se alinham com as ambições e iniciativas da Companhia relacionadas às Mudanças Climáticas.

7. Governança

A Vale está comprometida com a governança climática, buscando integrar a sustentabilidade à sua estratégia de longo prazo, tendo por base as diretrizes definidas pelo Task Force on Climate-related Financial Disclosures, "TCFD".

Compete ao Conselho de Administração o direcionamento estratégico da Companhia incluindo temas relacionados à gestão de riscos e aos princípios gerais para sustentabilidade. O Conselho conta com o assessoramento de seus Comitês, em especial o Comitê de Sustentabilidade, para a aprovação da estratégia e as diretrizes de sustentabilidade, incluindo questões climáticas, e a sua integração no planejamento estratégico da Companhia, visando à criação de valor, à competitividade e à sustentabilidade social, ambiental e econômica.

O Comitê Executivo tem como atribuição a avaliação e o monitoramento dos riscos e oportunidades relacionados às Mudanças Climáticas e conta com o assessoramento dos Comitês Executivos de Riscos, incluindo o de Sustentabilidade, que atuam em conformidade com os normativos de Gestão de Riscos da Companhia. Ainda no

¹⁴ Incluindo produtos, subprodutos e aglomerados, considerando a circularidade dos processos produtivos.



âmbito do Comitê Executivo é realizado o Fórum de Baixo Carbono, coordenado pela Vice-Presidência Executiva responsável pelo tema, com o objetivo de manter o alinhamento entre seus membros e as equipes técnicas na condução da estratégia de descarbonização.

8. Responsabilidades

Conselho de Administração:

- Avaliar e aprovar a proposta do Comitê Executivo sobre propósito e as diretrizes estratégicas e o plano estratégico da Companhia, incluindo o tema de Mudanças Climáticas, bem como atuar como guardião da execução da estratégia aprovada e sua vinculação com o propósito da Companhia.
- Aprovar a presente Política e suas alterações, por proposta do Comitê Executivo e recomendação de seu Comitê de Assessoramento competente.

Comitês de Assessoramento:

- Assessorar o Conselho de Administração nos exercícios de suas atribuições em todos os temas relacionados a esta Política, nos termos das atribuições dos Regimentos Internos dos respectivos Comitês.
- Recomendar a aprovação da presente Política e suas alterações, conforme competências, por proposta do Comitê Executivo.

Comitê Executivo:

- Elaborar e propor ao Conselho de Administração, o propósito, as diretrizes estratégicas e o plano estratégico da Companhia, incluindo o tema de Mudanças Climáticas, em linha com a estratégia e as diretrizes determinadas pelo referido Conselho considerando questões socioambientais, e executar o plano estratégico aprovado.
- Avaliar e propor ao Conselho de Administração os investimentos do plano para descarbonização das operações, que ultrapassem os limites de alcada do Comitê Executivo estabelecidos nas políticas e normas internas da Companhia.
- Avaliar e monitorar os riscos e oportunidades relacionados às Mudanças Climáticas, mantendo o alinhamento com as equipes técnicas na condução da estratégia de descarbonização, gestão de emissões e monitoramento das metas correlatas.
- Avaliar e propor ao Conselho de Administração a presente Política e suas alterações.

Vice-Presidência Executiva de Sustentabilidade:

- Elaborar proposta de diretrizes para Mudanças Climáticas da Companhia, considerando questões socioambientais e monitorar a implementação da estratégia.
- Definir o plano para descarbonização das operações, incluindo redução, remoção e Compensação e monitorar sua implantação e desempenho, bem como levantar os investimentos e custos associados, garantindo a Viabilidade Econômica das soluções, observados os limites de alcadas das políticas e normas internas da Companhia.
- Realizar a contabilização das emissões e remoções de GEE, incluindo aquelas decorrentes do uso e mudança do uso da terra, ao longo de todo o ciclo de vida das operações e projetos da Companhia, submetendo os resultados à verificação por terceira parte.
- Propor e acompanhar o desempenho das metas de curto, médio e longo prazo estabelecidas para a redução, remoção e Compensação das emissões das atividades e negócios.
- Aprovar os reportes relacionados às Mudanças Climáticas observadas as competências previstas nos documentos normativos da Companhia.
- Elaborar e propor ao Comitê Executivo a presente Política e suas alterações, bem como disseminar seu conteúdo.

Vice-Presidência Executiva de Assuntos Jurídicos:

- Avaliar esta Política e qualquer alteração proposta, orientando todas as instâncias envolvidas sobre aspectos legais aplicáveis.



Vice-Presidência de Finanças e Relações com Investidores:

- Monitorar a execução das ações de disseminação relacionadas a esta Política.

Diretoria de Auditoria e Conformidade:

- Avaliar a eficácia das ações de disseminação relacionadas a esta Política.

Diretoria de Governança Corporativa:

- Avaliar a presente Política e qualquer necessidade de ajuste previamente à sua submissão aos órgãos de governança.
- Monitorar os prazos e a eventual necessidade de revisão desta Política, primando pela tempestividade dos processos e dos trâmites entre o Comitê Executivo, os Comitês de Assessoramento e o Conselho de Administração.

9. Divulgação e Disseminação

Esta Política será arquivada e publicada pela Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores nos repositórios oficiais da Vale em atendimento ao público interno e externo, conforme aplicável, cabendo à Vice-Presidência Executiva de Sustentabilidade promover ações necessárias para disseminação desta Política.

10. Gestão de Consequências

O Canal de Denúncias da Vale pode ser utilizado por qualquer pessoa, dentro ou fora da empresa, que queira reportar um caso de suspeita ou de violação ao nosso Código de Conduta e às diretrizes desta Política.

O descumprimento desta Política estará sujeito aos termos da Política de Gestão de Desvios de Conduta, "POL-0041-G".

11. Prazo de Revisão

Essa Política deve ser revisada no prazo máximo de 5 (cinco) anos ou sempre que necessário de forma a manter o seu conteúdo atualizado.

12. Disposições Finais

Em caso de eventual conflito entre esta Política e o Estatuto Social da Vale, esse último prevalecerá e a presente Política deverá ser alterada na medida do necessário.

Esta Política entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração.

13. Aprovações

Áreas:	Descrição:
Vice-Presidência Executiva de Sustentabilidade. Diretoria de Mudanças Climáticas e Descarbonização.	Elaboração.
Vice-Presidência Executiva de Assuntos Jurídicos. Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores. Diretoria de Auditoria e Conformidade. Diretoria de Governança Corporativa.	Revisão / Recomendação.
Comitê Executivo - (DDE - 075/25).	Aprovação / Submissão ao Conselho de Administração.
Comitê de Sustentabilidade.	Revisão Recomendação.
Comitê de Indicação e Governança.	Revisão Recomendação.
Conselho de Administração (DCA - 029/25).	Aprovação.